



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL N.º 1/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília - UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e da Resolução n.º 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, em sua 6ª Reunião, realizada em 10 de setembro de 2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e o Curso podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.ppgcont.unb.br>> .

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Doutorado 10 (dez)

2.1.2 Mestrado: 14 (quatorze)

2.2 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os Indígenas e quilombolas e 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os com deficiência.

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os Indígenas e quilombolas e 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os com deficiência.

2.4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



2.4.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.4.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.4.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.5 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.5.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 6), a ser encaminhado no ato da inscrição.

2.5.2 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.3 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS



INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.6.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 7 ou 8), a ser encaminhado no ato da inscrição.

2.6.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Seleção, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena.

2.6.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Seleção, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.

2.7 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 9), a ser encaminhado no ato da inscrição.

2.7.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.7.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.7.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.



3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília - UnB, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas pelo *e-mail* <ppgcont@unb.br>, no período de 20/10/2020 a 04/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. Nesse caso, o candidato deverá incluir, como assunto, "Edital n.º 1/2020" e o curso, mestrado ou doutorado, a que estiver concorrendo.

3.1.1 O PPGCont/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por qualquer outro problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2 A solicitação de inscrição e o encaminhamento de documentação comprobatória fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados, e o valor da taxa de inscrição não será reembolsado.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, para o curso de Doutorado, ou em fase de conclusão de graduação, para o curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso até o último dia útil anterior ao início do período letivo do curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, apenas por *e-mail*, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida integralmente, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 1 deste edital. O candidato deverá indicar até dois nomes de professores, preferencialmente, ou de profissionais que deverão enviar carta de recomendação para o *e-mail* <ppgcont@unb.br>, conforme o modelo do Apêndice 4 deste edital, até 04 de dezembro de 2020.

3.3.2 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no subitem 4.2.3.

3.3.3 Cópia do diploma de Graduação, para o curso de Mestrado, e cópia do diploma do curso de Mestrado, ou ata de defesa, para o curso de Doutorado, respeitado o prazo estipulado no subitem 3.2.



3.3.4 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação e do curso de Mestrado, se for o caso.

3.3.5 Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <<http://lattes.cnpq.br>>. Juntamente com o Apêndice 2, devidamente preenchido, deverão ser anexados os comprovantes de pontuação na Avaliação do Currículo. No caso da produção intelectual, os comprovantes devem ser relativos aos últimos cinco anos.

3.3.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, quando couber.

3.3.7 Declaração de cópia autêntica, conforme o modelo-padrão do Apêndice 3.

3.3.8 Declaração de propósito, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 5.

3.3.9 Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00, depositados na conta da FUB, por meio da geração e da emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). No Portal Siafi, o candidato deverá incluir os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; Número de Referência: **4246**; competência: agosto; vencimento: preencher com a data corrente; e os demais dados correspondentes. Ao final, selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública ou de pagamento em duplicidade da GRU.

3.3.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos nos apêndices).

3.3.11 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Apêndice 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data de encerramento das inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, endereçada ao e-mail do programa <ppgcont@unb.br>.

3.3.12 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Apêndice 11),



reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data de encerramento das inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB n.º 0044/2020, endereçada ao e-mail do programa <ppgcont@unb.br>.

3.3.13 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGCont, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste edital.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior; diploma de mestrado (para doutorado); histórico escolar do curso mestrado (para doutorado); histórico escolar do curso superior; carteira de Identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado de visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros) . Segundo a art. 10 do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo, deverão apresentar toda documentação necessária no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.8 O PPGCont empregará os termos do artigo 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2/10/2008, para



isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo considerado isento o candidato que: (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26/6/2007; e (ii) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda (a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.8.1 O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar a documentação (solicitação, contendo o Número de Identificação Social – NIS, Documento de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único) para o *e-mail* <ppgcont@unb.br>, no período de 20/10/2020 a 20/11/2020. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no sítio eletrônico do PPGCont a partir do dia 23/11/2020, e o candidato terá até o dia 04/12/2020 para confirmar a sua inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.8.2 O PPGCont consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato referentes às condições “i” e “ii” do subitem. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude, e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

3.8.3 O candidato que atender às condições legais “i” e “ii” e, ainda assim, tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPGCont, instância soberana a esse respeito, cujo resultado será divulgado no mesmo *e-mail* para o qual for encaminhada a solicitação.

3.9 Com base na Resolução CEPE nº 06/2020, também estão isentos da taxa de inscrição neste processo seletivo os servidores da Fundação Universidade de Brasília.

3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da planilha constante do Apêndice 2 com sua pontuação de produção curricular, bem como o encaminhamento, no ato de inscrição, de TODA a documentação comprobatória respectiva.

3.10.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega da produção curricular comprovada.

3.10.2 Somente será considerada a produção curricular comprovada que se enquadrar nos critérios previstos no Apêndice 2 deste edital.

3.10.3 O não encaminhamento da produção curricular comprovada não elimina o candidato do processo seletivo, mas a este é computada a pontuação zero na



Avaliação de Currículo para o cálculo da pontuação final.

3.10.4 Não cabe à Comissão de Seleção suprir ou buscar, em sites eletrônicos ou outros meios que não os definidos neste edital, a documentação do candidato que comprove a produção inserida na planilha do Apêndice 2.

3.10.5 O PPGCont não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação do candidato a seu destino.

3.10.6 No caso de comprovação de publicação de artigo, o candidato deverá encaminhar somente a página com a identificação da produção e a participação do candidato.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção ao curso de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Teste Anpad - O candidato deverá apresentar a comprovação, em pontos, obtida no Teste Anpad. Serão considerados válidos somente os testes realizados a partir da última edição de 2019.

4.2.2 Prova Oral - A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será virtualmente. A Comissão de Seleção não se responsabilizará caso não seja possível a realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação. A prova oral consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção do pré-projeto apresentado e da documentação apresentada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.2 deste edital.

4.2.3 Avaliação de Currículo - Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

4.2.4 Pré-projeto - O pré-projeto deverá conter: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da contabilidade; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de oito páginas (excetuadas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman,



tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Pré-Projeto, deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.4 deste edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Teste Anpad - Prova de caráter eliminatório. O candidato com maior pontuação receberá a nota 100 e os demais candidatos nota proporcional. Somente serão classificados os 20 primeiros candidatos, para o curso de doutorado, e 28 primeiros candidatos, para curso de mestrado, respeitando o limite de 20% inscritos no sistema de cotas.

5.2 Prova Oral - Esta etapa é classificatória. Cada candidato receberá nota em uma escala de 0 a 100. A arguição pela Comissão de Seleção abordará aspectos relacionados com o Pré-Projeto apresentado e a capacidade de o candidato organizar e expor as ideias acerca do Pré-Projeto e da exequibilidade da pesquisa proposta (40); expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (10); compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (10); avaliação da capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo(20); nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias(20).

5.3 Avaliação de Currículo - Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No Apêndice 2 do presente Edital, consta a tabela para pontuação do Currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.4 Pré-projeto - Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota aos Pré-Projetos em uma escala de 0 a 100 pontos. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema (15), viabilidade do projeto (20), atualidade e relevância das referências (15), conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa (15), estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta (20) e a relevância do tema (15).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, sendo os pesos de cada uma, assim distribuídos:

- Prova Oral, peso 6;



- Avaliação de Currículo, peso 2;
- Pré-projeto, peso 2.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitadas a ordem de classificação na Seleção e a data-limite de 01 de fevereiro de 2021.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Prova Oral, Análise curricular e Avaliação do Pré-Projeto.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

DATAS	ETAPA	HORÁRIO
de 20/10/2020 a 04/12/2020	Período de inscrições	por e-mail
07/12/2020	Divulgação da homologação das inscrições	a partir de 17h00
08/12/2020 e 09/12/2020	Período de interposição de recurso da homologação das inscrições	por e-mail
de 11/12/2020 a 16/12/2020	Realização da Prova Oral	de 8h00 a 12h00 e de 14h00 a 18h00
18/12/2020	Divulgação do resultado da Prova Oral, da Análise de Currículo e de Pré-projeto	a partir de 17h00
19/12/2020	Divulgação do resultado final	a partir de 17h00
20/12/2020 a 22/12/2020	Período de interposição de recurso do resultado final do processo seletivo	por e-mail
23/12/2020	Divulgação da homologação do resultado final	a partir de 17h00
28/12/2020 a 06/01/2021	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte do candidato aprovado e selecionado	por e-mail

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgcont.unb.br>>.



8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 vias de igual teor do formulário-padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica < https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf >.

8.1.1 O requerimento de reconsideração ou recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* <ppgcont@unb.br> e a resposta da Comissão de Seleção será enviada ao requerente pelo mesmo *e-mail*.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação da UnB na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, conforme o previsto no artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o *e-mail* <ppgcont@unb.br>.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o *e-mail* <ppgcont@unb.br>, para serem remetidos, via sistema SEI, ao Decanato de Pós- Graduação – DPG/ CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;

9.1.3 não confirmar, por escrito, o seu ingresso no curso (participação no Programa), na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo



Decanato de Pós-Graduação da UnB, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE n.º 0080/2017, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e observado o prazo de 01/02/2020.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.ppgcont.unb.br/>>.

9.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGCont.

Brasília, DF, 20 de outubro de 2020.

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Universidade de Brasília



Apêndice 1 – Ficha de Inscrição

Local: Brasília/DF		Inscrição n.º:	
1. Identificação			
Nome Completo		Gênero <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Data de Nascimento	Identidade (N.º, Emissor e Data de Emissão)	CPF	
Filiação			
Endereço Residencial			
Cidade		UF	CEP
Telefone fixo	Celular	E-mail	
2. Local de Trabalho			
Local de Trabalho/Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone		E-mail	
3. Formação/Graduação			
Curso de Graduação Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso	
Instituição/Universidade	Cidade	UF	
Título do trabalho de conclusão do curso		Nome do orientador	
4. Mestrado			
Curso de Mestrado Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso	
Instituição/Universidade	Cidade	UF	
Título da dissertação		Nome do orientador	
5. Linha de Pesquisa de Interesse/Título da proposta de pré-projeto			
<hr/> <hr/> <hr/>			
6. Indicação de três produções mais relevantes de autoria do candidato			
<hr/> <hr/> <hr/>			
7. Indicação de até dois nomes de professores, preferencialmente, que poderão enviar carta de recomendação, conforme o modelo do Apêndice 4. Professor que faz parte do corpo docente do PPGCont não poderá encaminhar carta de recomendação.			
<hr/> <hr/>			
Data de Inscrição:		Assinatura:	



Apêndice 2 – Pontuação do Currículo

	Ponto(s)	Pontuação máxima
Exercício de docência no ensino superior (por semestre)	2	20
Artigos completos publicados em periódicos Qualis, ou indexados no Scopus e/ou ISI, nos últimos 5 anos (por artigo)	10	70
Publicação de artigo em periódico decorrente do tema da dissertação (Doutorado) ou TCC de Graduação ou Especialização (Mestrado)	10	10
Total	-	100

Apêndice 3 – Declaração de cópia autêntica (modelo)

Eu, _____, portador do Documento de Identidade/Passaporte n.º _____, inscrito no processo seletivo regido pelo Edital n.º 1/2020, para a seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues/encaminhados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3.º do art. 4.º do Decreto n.º 2.880/1998. Declaro, ainda, que possuo comprovantes da autenticidade, ou posso provar a veracidade, das afirmações apresentadas na ficha de inscrição e que aceito, sem ressalvas, todas as normas constantes do edital.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2020.

Assinatura
(igual à do documento de identificação)



Apêndice 4 – Carta de Recomendação

Esta carta de recomendação será usada no processo seletivo do PPGCont, regido pelo Edital n.º 1/2020. Deverá ser encaminhada pelo recomendante, sem o conhecimento do seu teor por parte do candidato, para o *e-mail* <ppgcont@unb.br>, até o dia 04 de dezembro de 2020.

Nome do candidato:

Nome do recomendante/Titulação/Instituição

Desde quando (ano) conhece o candidato?

Em que condição conheceu o candidato: () Professor () Orientador () Empregador () Outro (descrever)

Avalie o candidato, em relação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional, com 1 (abaixo da média), 2 (na média), 3 (muito bom), 4 (excelente) e N (não sei avaliar), em cada um dos itens a seguir:

Habilidade intelectual

Conhecimento de contabilidade

Motivação para atingir um objetivo

Seriedade nos propósitos

Iniciativa e criatividade

Maturidade emocional

Adaptabilidade às mudanças

Esforço e dedicação

Caso queira, faça comentários a respeito do candidato, incluindo-se a capacidade dele de concluir um curso de pós-graduação com sucesso.



Apêndice 5 – Declaração de propósito

A declaração de propósito deverá conter um texto, em língua portuguesa ou em língua inglesa, com a declaração do candidato de que conhece o Regulamento do programa, bem como a declaração de metas e objetivos pessoais para o período em que estiver cursando a pós-graduação. Deverá estar redigida na primeira pessoa do singular, destacando-se os interesses específicos na área de contabilidade e suas credenciais mais relevantes, que lhe permitam atingir as metas e os objetivos elencados.

Esta carta deverá ser assinada pelo candidato e deverá ter, no máximo, duas páginas. **Deverá, obrigatoriamente,** incluir sugestão de até três possíveis orientadores (conforme listagem de docentes por linhas de pesquisa apresentada a seguir). A falta de declaração explícita de que conhece o Regulamento do PPGCont e de que conhece a política de práticas desonestas, constantes da página do PPGCont, implicará a não homologação da inscrição.



Apêndice 6 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

**Apêndice 7 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de
vagas para candidato(a)s indígenas**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

**Apêndice 8 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de
vagas para candidato(a)s quilombolas**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

**Apêndice 9 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo/Celular: _____ Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



Apêndice 10 – Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx (Local/Estado e
Data)



Apêndice 11 – Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal